

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE ACARI

DIRETORIA GERAL
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE RESCISÃO CONTRATUAL

O Presidente da Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Acari - RN, faz publicar o extrato da RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO nº 012/2016, de 22 de setembro de 2016 firmado com a empresa FABIO DE A GUEDES, COM SEDE NA RUA: JOAO XXIII, Nº 147 - Cruzeta - RN, inscrita no CNPJ: Nº 12.951.207.0001-20, cujo objeto consiste na prestação do serviço de acesso dedicado da Sede da Câmara Municipal de Acari à Rede Mundial de Computadores (Internet), com capacidade para suportar o tráfego de dados das aplicações utilizadas e disponibilizadas atualmente, bem como o de novas aplicações sobre IP, considerando os aspectos de segurança e de qualidade de serviço necessários, tendo em vista o descumprimento do constante no item 9 do citado instrumento, com base no disposto no art. 79, inciso I, e art. 77 e 78, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Acari - RN, 08 de dezembro de 2016.

JARYSSA BARBARA

PRESIDENTE DA COMISSÃO

Publicado por:
JARYSSA BARBARA MARQUES DE AZEVEDO
Código Identificador: 5F1E0B58

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE AREZ

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

O Presidente da Câmara Municipal Arez, Estado Rio Grande do Norte, observando o disposto no Art.27,VI da Lei Orgânica Municipal e o art.19, V,a,da Resolução nº 01, de 01 de julho de 2006 - Regimento Interno da Câmara Municipal de Arez-RN,CONVIDA , todos os segmentos da sociedade para AUDIÊNCIA PÚBLICA , conforme exposto abaixo:

Local: Câmara Municipal de Arez

Endereço: Praça Getúlio Vargas, 280-Centro- Arez- RN

Data: 12 de dezembro de 2016

Horário :09: 00 horas

Assunto: Discussão do Projeto de Lei Complementar nº 01/2015-Alteração a redação do Código Tributário do Município de Arez e dá outras providências.

Exponente: Representante do Poder Executivo –poderá fazer uso da palavra para apresentação do projeto pelo prazo de dez minutos, e para prestar esclarecimentos durante a audiência , pelo prazo de cinco minutos.

Forma de participação: qualquer cidadão, mediante inscrição e apresentação do título de eleitor, pelo prazo de 05 (cinco) minutos.

Objetivo :discutir com a população a aprovação , rejeição ou modificação da propositura acima mencionada.

O projeto de Lei Complementar acima mencionado estará à disposição para consulta no site:www.camaramunicipaldearez.rn.gov.br ou em dias úteis no horário de 8:00 horas às 13 horas na Diretoria Administrativa da Câmara Municipal de Arez/RN.

Gabinete da Presidência, 07 de dezembro de 2016

JOÃO ELIAS DE MATOS NETO

Presidente

Publicado por:
HELDO EDUARDO RODRIGUES PESSOA
Código Identificador: 4E5E76E3

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO - CROMIA ACRILICO EIRELI ME

Circunstanciado pelo Parecer da Assessoria Jurídica desta Casa Parlamentar, datado de 25/11/2016, venho RATIFICAR a Dispensa de Licitação, objetivando a contratação de empresa especializada, para a execução dos serviços de confecção de 01 letreiro em PVC expandido de 20mm com pintura PU na cor prata lunar; confecção de tarjas em acrílico resinadas para; confecção de pôsteres fotográficos com molduras em alumínio dos ex-presidentes da Câmara Municipal de Boa Saúde/RN, no valor de R\$ 5.925,00 (cinco mil, novecentos e vinte e cinco reais), em favor Empresa CROMIA ACRILICO EIRELI ME, inscrita no CNPJ Nº 18.494.025/0001-54, fundamentado no Art. 24, II, da Lei Nacional das Licitações e Contratos com o Poder Público - Lei 8.666/93, com suas posteriores alterações.

Boa Saúde/RN, 25 de novembro de 2016.

José Lúcio Bezerra da Cruz

Presidente

Publicado por:
JOSÉ LÚCIO BEZERRA DA CRUZ
Código Identificador: 47C2E8CE

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DISPENSA - CROMIA ACRILICO EIRELI ME

A Presidente da Câmara Municipal de Boa Saúde, no uso de suas atribuições constitucionais, considerando o incomensurável interesse público, considerando também, as conclusões formalmente motivadas no Parecer Jurídico, HOMOLOGO E RATIFICO o ato de dispensa de licitação, como a Empresa CROMIA ACRILICO EIRELI ME, inscrita no CNPJ Nº 18.494.025/0001-54, para a execução dos serviços de confecção de 01 letreiro em PVC expandido de 20mm com pintura PU na cor prata lunar; confecção de tarjas em acrílico resinadas para; confecção de pôsteres fotográficos com molduras em alumínio dos ex-presidentes da Câmara Municipal de Boa Saúde/RN, no valor de R\$ 5.925,00 (cinco mil, novecentos e vinte e cinco reais), de ancorado no Art. 24, II da Lei Nacional das Licitações e Contratos com o Poder Público - Lei 8.666/93, com suas posteriores alterações.

Boa Saúde/RN, 25 de novembro de 2016.

José Lúcio Bezerra da Cruz

Presidente

Publicado por:
JOSÉ LÚCIO BEZERRA DA CRUZ
Código Identificador: 67BD7F24

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE CERRO CORÁ

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Número do Recibo: 96719 Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é a contratação de serviços de conserto e manutenção do computador da secretaria administrativa da Câmara Municipal, em observância ao artigo 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos, exigência do artigo 38, inciso VI, do mesmo diploma legal. NOME DO CREDOR: RUANA MARIA PAZ CNPJ/CPF: 21.770.841/0001-58 ENDEREÇO: RUA SÉRVULO PEREIRA, 05

CENTRO - 59395-000 - CERRO CORÁ - RN VALOR: R\$ 620,00 (Seiscentos e vinte reais).

Cerro Corá-RN, 14 de setembro de 2016. Jéssica Gomes da Rocha

Presidente da CPL

Publicado por:
JAILMAR JARGAS DA SILVA RODRIGUES
Código Identificador: 3D9987DD

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO

PRESIDÊNCIA
RESOLUÇÃO Nº. 006/2016

Cria a Comissão Especial para Análise de Contas e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Doutor Severiano/RN nos termos do art. 26, inciso XVI, do Regimento Interno, promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º -Fica criada a COMISSÃO ESPECIAL PARA ANÁLISE DE CONTAS que tem como objetivos:

I - Analisar e emitir relatório sobre as contas municipais referente ao exercício financeiro do ano de 2001 (processo nº 4639/2002 - TC).

Parágrafo único: A Comissão será composta por 03 (três) membros e 02 (dois) suplentes, assegurada a representação proporcional dos partidos.

Art. 2º-O prazo de funcionamento da Comissão Especial será de quinze dias.

Art. 3º-Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Doutor Severiano 08 de Dezembro de 2016.

Palácio José Néri de Lima.

Plenário Antônio Evangelista Pessoa.

JOSÉ NILTON DE SOUZA

Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
WILSON ABRANTES DE LIMA
Código Identificador: 6DAA2C18

PRESIDÊNCIA
RESOLUÇÃO Nº. 007/2016

Cria a Comissão Especial para Análise de Contas e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Doutor Severiano/RN nos termos do art. 26, inciso XVI, do Regimento Interno, promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º -Fica criada a COMISSÃO ESPECIAL PARA ANÁLISE DE CONTAS que tem como objetivos:

I - Analisar e emitir relatório sobre as contas municipais referente ao exercício financeiro do ano de 2002 (processo nº 5139/2003 - TC).

Parágrafo único: A Comissão será composta por 03 (três) membros e 02 (dois) suplentes, assegurada a representação proporcional dos partidos.

Art. 2º-O prazo de funcionamento da Comissão Especial será de quinze dias.

Art. 3º-Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Doutor Severiano 08 de Dezembro de 2016.

Palácio José Néri de Lima.

Plenário Antônio Evangelista Pessoa.

JOSÉ NILTON DE SOUZA

Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
WILSON ABRANTES DE LIMA
Código Identificador: 3F042192

PRESIDÊNCIA
RESOLUÇÃO Nº. 008/2016

Cria a Comissão Especial para Análise de Contas e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Doutor Severiano/RN nos termos do art. 26, inciso XVI, do Regimento Interno, promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º -Fica criada a COMISSÃO ESPECIAL PARA ANÁLISE DE CONTAS que tem como objetivos:

I - Analisar e emitir relatório sobre as contas municipais referente ao exercício financeiro do ano de 2003 (processo nº 4508/2004 - TC).

Parágrafo único: A Comissão será composta por 03 (três) membros e 02 (dois) suplentes, assegurada a representação proporcional dos partidos.

Art. 2º-O prazo de funcionamento da Comissão Especial será de quinze dias.

Art. 3º-Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Doutor Severiano 08 de Dezembro de 2016.

Palácio José Néri de Lima.

Plenário Antônio Evangelista Pessoa.

JOSÉ NILTON DE SOUZA

Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
WILSON ABRANTES DE LIMA
Código Identificador: 4FC3084D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR DIX. ROSADO

GABINETE DO PRESIDENTE
ERRATA DA PORTARIA Nº.036/2016 - EQUIPE DE TRANSIÇÃO ESPECÍFICA

ERRATA DA PORTARIA Nº.036/2016 que instituiu a Equipe de Transição Específica do Poder Legislativo do Município de Governador Dix-Sept Rosado-RN, na Edição nº.0020 de 08/12/2016, do Diário Oficial das Câmaras Municipais do RN,

AUSENCIA DA DATA NO TÍTULO DA PORTARIA:Gov. Dix-Sept Rosado-RN, 05 de Dezembro de 2016, e;

onde LÉ-SE: Palácio Lourenço Menandro da Cruz,Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Gov. Dix-Sept Rosado-RN, 04 de Janeiro de 2016, LEIA-SE: 05 de Dezembro de 2016.

Governador Dix-Sept Rosado-RN, 08 de Dezembro de 2016

Genivaldo Felipe da Silva

Presidente

Publicado por:
PAULO GIOVANNI COSTA DO VALE
Código Identificador: 6E2B9CB6

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ

GABINETE DA PRESIDENCIA
PORTARIA 006/2016*

Dispõe sobre a designação da Comissão Especial de Licitação para operacionalização da modalidade de Licitação denominada Tomada de Preço e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ – RN, biênio 2015/2016, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os membros abaixo relacionados para operacionalização da modalidade licitatória Tomada de Preço, de acordo com a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e modificações posteriores.

Joseane Silva de Azevedo

Presidente

Membros da Comissão

Maria Aparecida de Araújo – Membro Titular

Vanessa Neri de Oliveira – Membro Titular

Bartolomeu dos Anjos Sales – Membro Titular

Art. 2º As atribuições da Comissão Especial de Licitação designada nesta Portaria vão desde a elaboração do Edital, realização do certame, análise de possíveis impugnações e recursos, recebimento, exame e julgamento dos documentos, propostas e procedimentos relativos às licitações e ao cadastramento de licitantes.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se

Jardim do Seridó - RN, 07/12/2016.

Iron Lucas de Oliveira Júnior

Presidente

*Replicado por incorreção de erro material.

Publicado por:
GENOCLEZIA M M DA ROCHA
Código Identificador: 52C25F2F

GABINETE DA PRESIDENCIA
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO 0001/2016

A Câmara Municipal de Jardim do Seridó/RN, por meio de sua Comissão Especial de Licitação, vem tornar pública a realização de licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 0001/2016, tendo como objeto a REFORMA DA SALA DE DEPOSITO E AMBIENTAÇÃO DO QUINTAL E EXECUÇÃO DA GARAGEM DO PRÉDIO DO CENTRO DE LEITURA, ANEXO II DA CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ/RN, que se realizará no dia 26/12/2016 às 08:00 h. O edital encontra-se a disposição dos interessados na sede da Câmara Municipal. A Comissão.

Publicado por:
GENOCLEZIA M M DA ROCHA
Código Identificador: 4BF0AB52

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE MACAU

GABINETE DA PRESIDENCIA
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO – 046/2016

O Presidente da Câmara Municipal de MACAU/RN, no uso das atribuições constitucionais e de conformidade com o que estabelece o Estatuto de Licitações e Contratos Públicos,

RESOLVE:

Fundamentado no art. 24, inciso II, da Lei de Licitações (Lei Federal nº 8.666/93), RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO, para locação de imóvel na zona urbana para servir de almoxarifado e arquivo morto para esta Casa Legislativa.

Contratado: MARIA DALVA DE ALMEIDA RIBEIRO – CPF: 098.022.314-87

Valor Global referente a um mes de aluguel: R\$ 500,00 (quinhentos reais).

Dotação Orçamentária: 01.031.0001.2001 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACAU.

339036000000 - 0015 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA

Dê-se ciência e cumpra-se.

MACAU/RN, 01 de dezembro de 2016.

EMANUEL DA SILVA GALDINO

Presidente

Publicado por:
CORNÉLIO MARTINS DA SILVA NETO
Código Identificador: 3FEBB46C

GABINETE DA PRESIDENCIA
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO – 047/2016

O Presidente da Câmara Municipal de MACAU/RN, no uso das atribuições constitucionais e de conformidade com o que estabelece o Estatuto de Licitações e Contratos Públicos,

RESOLVE:

Fundamentado no art. 24, inciso II, da Lei de Licitações (Lei Federal nº 8.666/93), RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO, para serviços prestados de mão de obra na transferência, organização e arquivamento dos documentos constantes no arquivo morto da Câmara Municipal de Macau, conforme orçamento constante dos autos.

Contratado: ISRAEL WILDSON SILVA OLIVEIRA – CPF nº 034.191.993-41

Valor Global: R\$ 800,00 (oitocentos reais).

Dotação Orçamentária: 01.031.0001.2001 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACAU

339039000000 - 0015 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FISICA

Dê-se ciência e cumpra-se.

Macau/RN, 06 de dezembro de 2016.

EMANUEL DA SILVA GALDINO

Presidente

Publicado por:
CORNÉLIO MARTINS DA SILVA NETO
Código Identificador: 70A52354

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ

GABINETE DA PRESIDENCIA
PORTARIA Nº 049/2015, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2016.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ-RN, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a resolução nº 02/2009, de 21 de dezembro de 2009.

RESOLVE:

Conceder ao Srº. JOSENÍ SANTOS DE MEDEIROS – VEREADOR, desta Câmara Municipal, 01 (UMA) diária, no valor de 300,00 (TREZENTOS REAIS), ficando o referido vereador autorizado a deslocar-se até a cidade de Natal/RN, no dia 06 de dezembro de 2016, para resolver assuntos deste poder legislativo, de acordo com o ofício nº 092/2016, na Governadoria do Estado do Rio Grande do Norte.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de São José do Seridó/RN, 05 de dezembro de 2016.

LEODÔNIO MEDEIROS DANTAS

-PRESIDENTE DA CÂMARA-

Publicado por:
ADILSON DE AZEVEDO ARAUJO
Código Identificador: 75115210

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE TAIPÚ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PORTARIA Nº004/2016

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TAIPU/RN, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Lei Orgânica deste Município e no Regimento Interno desta Câmara Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a Srª ROSÂNGELA DA SILVA FERREIRA - Tesoureira a importância de R\$ 150,00 (Cento e cinquenta reais), para custear despesas com ALIMENTAÇÃO E ESTADIA, correspondente a 02 (duas) diárias (s), para o seu deslocamento cidade de NATAL/RN, no (s) dia (s) 06 e 07, do corrente mês e ano, para participar do ENCONTRO COM GESTORES PÚBLICOS MUNICIPAIS: ENCERRAMENTO E TRANSIÇÃO DE MANDATO - 2016/2017.

Art. 2 Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario

Publique- se, Registre- se e cumpra-se.

Taipu/RN, 05 de dezembro de 2016.

Gilmar Santos da Silva

Presidente

Publicado por:
GILMAR SANTOS DA SILVA
Código Identificador: 5699326B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA

GABINETE DA PRESIDENCIA
RESOLUÇÃO Nº 15/2016

Adota o Diário Oficial das Câmaras Municipais do Estado do Rio Grande do Norte, instituído e administrado pela FECAM/RN, como meio oficial de comunicação dos atos normativos e administrativos da Câmara Municipal de Várzea/RN.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE,

Faço saber, em cumprimento ao disposto no artigo 17, inciso VII, do Regimento Interno da Câmara de Vereadores foi aprovada e sancionada a seguinte Resolução:

Art. 1º - O Diário Oficial das Câmaras Municipais dos Estado d Rio Grande do Norte, instituído e administrado pela Federação das Câmaras Municipais do Estado do Rio Grande do Norte – FECAM/RN é o meio oficial de comunicação, publicação e divulgação dos atos normativos e administrativos da Câmara Municipal de Várzea/RN

Art. 2º - A edição do Diário Oficial das Câmaras Municipais do Estado do Rio Grande do Norte, será realizada em meio eletrônico e atenderá aos requisitos de autenticidade, integridade, validade jurídica e interoperabilidade da Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP Brasil, instituída pela Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de Agosto de 2001, sendo certificada pela empresa CACTUS Tecnologia da informação Ltda.

Art. 3º - A edição eletrônica do Diário Oficial das Câmaras Municipais do Rio Grande do Norte será disponibilizada na rede mundial de computadores, no endereço eletrônica www.fecamrn.com.br/diariomunicipal, podendo ser consultado sem custo e independente de cadastramento.

Art. 4º - As publicações no Diário Oficial das Câmaras Municipais do Rio Grande do Norte substituirão quaisquer outras formas de publicação utilizada pela Câmara Municipal, exceto quando a legislação federal ou estadual exigir outro meio de publicações e divulgação dos atos administrativos.

Art. 5º - Os direitos autorais dos atos municipais publicados no Diário Oficial das Câmaras Municipais do Rio Grande do Norte, são reservados à Câmara Municipal de Várzea/RN.

§ 1º - A Câmara Municipal de Várzea/RN, poderá disponibilizar cópia da versão impressa do Diário Oficial das Câmaras Municipais do Rio Grande do Norte, mediante solicitação e o pagamento do valor correspondente à sua reprodução.

Art. 6º - A responsabilidade pelo conteúdo da publicação é do órgão que o produziu.

Art. 7º - A Câmara Municipal de Várzea/RN, fica autorizada a contribuir para a FECAM/RN de acordo com o valor fixado pela Assembleia Geral da entidade.

Art. 8º - As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 9º - Esta Resolução entra em vigora na data de sua publicação.

Art. 10º - Revogam-se as disposições em contrário.

Várzea/RN, 08 de dezembro de 2016

Telma Régia Alves do Rêgo Meireles

Presidente da Câmara Municipal de Várzea/RN

Publicado por:
RAMON TITO DA SILVA
Código Identificador: 6DA583D3

GABINETE DA PRESIDENCIA
PORTARIA Nº 03/2016

A Presidente da Câmara Municipal de Várzea/RN, no usos de suas atribuições legais, e considerando os termos da Resolução nº 034/2016 do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande Norte,

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir, nos termos do artigo 8º da Resolução nº 034/2016 do TCE/RN, a Equipe de Transição de Mandato, composta pelos seguintes servidores:

A) - ANÁLIA CRISTINA VENCESLAU.

Assessora Contábil (cargo em comissão) – CPF nº 077.532.774-30.

COORDENADORA DA EQUIPE

B) - RAMON TITO DA SILVA.

Servidor efetivo (Operador de Micro-computador) no exercício do cargo em comissão de controlador geral - CPF nº 052.22.044-16.

MEMBRO.	comissão de Diretor financeiro- CPF 066.015.814-02.	Publique-se.
C) - MEYRE EMANOELA DA SILVA	MEMBRO	Várzea/RN, 05 de dezembro de 2016.
Servidora efetiva (auxiliar administrativo) – CPF nº 066.145.094-54.	E) - SANDRA MARIA CHAVES DA SILVA	TELMA RÉGIA ALVES DO RÉGO MEIRELES
(MEMBRO).	Servidora efetiva (ASG) – CPF nº 059.118.314-57.	PRESIDENTE
D) - THAIZY ANNIELY INÁCIO DE LIMA ALMEIDA	MEMBRO.	
Servidora efetiva (receptionista) no exercício do cargo em	Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.	

Publicado por:
RAMON TITO DA SILVA
Código Identificador: 3F8E8E45

Expediente:

Federação das Câmaras Municipais do Rio Grande do Norte - FECAMRN

BIÊNIO 2015/2016

Emídio Pereira dos Santos Junior - Diretor Executivo em Exercício da Presidência

- 1º Vice – Presidente:
- 2º Vice – Presidente:
- 3º Vice - Presidente:
- 4º Vice – Presidente:
- 5º Vice – Presidente:
- 1º Secretário: Prefeito
- 2º Secretário: Prefeito
- 1º Tesoureiro: Prefeito
- 2º Tesoureiro: Prefeita

CONSELHO FISCAL

- Conselheiro Fiscal:
- Conselheiro Fiscal:
- Conselheiro Fiscal:

SUPLENTE DO CONSELHO FISCAL

- Conselheiro Fiscal:
- Conselheiro Fiscal:
- Conselheiro Fiscal:

O Diário Oficial das Câmaras municipais do Estado do Rio Grande do Norte é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.